



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Inclusão de Despesa no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI)

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	cerimonial@tre-pe.jus.pe

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

2024

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo da Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores**

Aquisições							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1	Câmera PTZ	Investimento	44.90.52.33	608702	4	Unid	R\$ 27.600,00
2	Controle de câmera PTZ	Investimento	44.90.52.33	604251	1	Unid	R\$ 3.900,00
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	Investimento	44.90.52.33	604753	1	Unid	R\$ 10.000,00

4	Conjunto Extensor HDMI	Custeio	44.90.30.29	473456	5	Unid	R\$ 517,75
5	Caixa de som	Investimento	44.90.52.33	353978	6	Unid	R\$ 23.970,00
6	Mesa de som profissional	Investimento	44.90.52.33	426149	1	Unid	R\$ 33.905,00
7	Microfone tipo bastão sem fio	Investimento	44.90.52.33	464025	4	Unid	R\$ 19.824,00
8	Microfone tipo "Goosseneck" com base	Investimento	44.90.52.33	373335	12	Unid	R\$ 10.140,00
9	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	Custeio	44.90.30.24	346940	4	Unid	R\$ 800,00
10	Interface de Áudio USB MIDI	Investimento	44.90.52.33	486680	1	Unid	R\$ 950,00
11	Cabo HDMI 1m	Custeio	33.90.30.26	382957	8	Unid	R\$ 200,00
12	Peça (100m) de cabo de rede cat6	Custeio	33.90.30.30	298698	1	Unid	R\$ 500,00
13	Peça (100m) de cabo de som blindado	Custeio	33.90.30.26	474247	1	Unid	R\$ 500,00
<b>Valor Total da Aquisição:</b>							R\$ 132.806,75

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
Não se aplica							
<b>Valor Total do Serviço:</b>							Não se aplica

<b>Valor Total da Demanda</b>	R\$ 132.806,75
-------------------------------	----------------

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica.

## 2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

## 3. Motivação da Demanda

Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE.

Essa atualização é necessária uma vez que o referido ambiente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

## 4. Resultados Pretendidos

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;
- Viabilizar a utilização do ambiente para eventos híbridos inclusive simultaneamente;
- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

## 5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	ETP (Estudos Técnicos Preliminares)	TR ( Termo de Referência)	Disponibilização do bem/serviço
	29/02/2024	31/03/2024	30/06/2024

## 6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? <sup>1</sup>	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? <sup>2</sup>		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	X	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

## 7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	1265	9372	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br
Jeniffer Silveira Chung	JE13521	9576	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br

## 8. Anexos

Levantamento (2426239 e 2426243).

## 9. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 10/01/2024, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 10/01/2024, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2426246** e o código CRC **0AC72DB8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Inclusão de Despesa no PCA**

**1. Unidade Demandante**

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL ( EJE-TRE/PE)

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA	214	3194-9445	eje@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

2024

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores**

Aquisições							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	Mesa de som profissional (Modelo de Referência: Behringer X32 Compact)	Investimento	44.90.52.33	472003	01	unid	R\$ 33.905,00
02	Câmera PTZ (Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2)	Investimento	44.90.52.33	608702	02	unid	R\$ 13.800,00
03	Controle para câmeras PTZ (Modelo de Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro)	Investimento	44.90.52.33	604251	01	unid	R\$ 3.900,00

04	Switcher de vídeo com 4 entradas (Modelo de Referência: Atem Mini Pro ISO)	Investimento	44.90.52.33	604753	01	unid	R\$ 4.000,00
05	Conjuntos de Extensor HDMI (Transmissor/Receptor) (Modelo de Referência: Solução 9902)	Custeio	33.90.30.26	473456	02	unid	R\$ 207,00
06	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	Custeio	33.90.30.26	346940	02	unid	R\$ 1.000,00
07	Interface de Áudio USB MIDI (Modelo de Referência: Behringer UMC202HD)	Investimento	44.90.52.33	486680	01	unid	R\$ 950,00
08	Cabo HDMI de 1 metro, versão 2.0, 4K 3D	Custeio	33.90.30.26	382957	04	unid	R\$100,00
09	Microfone sem Fio Bastão	Investimento	44.90.52.33	464025	02	unid	R\$ 4.000,00
10	Microfone Headset	Investimento	44.90.52.33	359741	02	unid	R\$ 2.000,00
<b>Valor Total da Aquisição:</b>							R\$63.862,00

<b>Valor Total da Demanda</b>	R\$63.862,00
-------------------------------	--------------

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica

## 2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
<b>A demanda será uma potencial compra compartilhada?</b>		X
<b>O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?</b>		X

## 3. Motivação da Demanda

Proposta de atualização e modernização do sistema audiovisual do Auditório Augusto Duque, visando melhorar sua capacidade de suporte a treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional.

Uma adequação essencial se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência do ambiente em pauta (Auditório Augusto Duque). É importante ressaltar que a mesa de som atualmente instalada apresenta problemas de vazamento de corrente elétrica, o que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema.

## 4. Resultados Pretendidos

- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;

- Reduzir ao máximo a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no auditório em comento;
- O sistema atual enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, além de ser incompatível com as novas tecnologias vigentes. A contratação em questão tem como objetivo solucionar esses problemas;
- Possibilitar o uso do ambiente para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do equipamento audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins.

## 5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	29/02/2024	31/03/2024	30/06/2024

## 6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		x
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? <sup>1</sup>	x	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? <sup>2</sup>		x
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	x	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		x

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

## 7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	975	3194-9444	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br eje@tre-pe.jus.br

## 8. Anexos

## 9. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 15/01/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA, Assistente Chefe**, em 15/01/2024, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2426614** e o código CRC **18C30C3E**.



**Estudos Técnicos Preliminares**

**Aquisição de Materiais**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação**

**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Modernização dos equipamentos para os sistemas de áudio e vídeo da Sala de Sessões e do Auditório Augusto Duque do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI
Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco	EJE

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2426246 (ASCAI) e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2426614 (EJE).

**1.4. Requisitos do Objeto**

O Pleno do TRE-PE atualmente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

Referentemente ao Auditório Augusto Duque, a presente demanda de atualização e modernização do sistema audiovisual visa melhorar o ambiente de forma que sua capacidade de suporte seja compatível com as novas tecnologias vigentes para treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional. Vale ressaltar que o atual sistema enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, a exemplo da mesa de som com problemas de vazamento de corrente elétrica, fato que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema. Portanto, a adequação se faz necessária a fim de garantir segurança, qualidade e eficiência ao ambiente em pauta.

Essa demanda inicialmente restou prejudicada no PE 53/2023 - doc. 2426099 . Contudo, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) manifestou-se pela repetição do certame uma vez que conforme explicitado acima, permanece a necessidade da contratação.

**1.5. Benefícios Esperados**

**1.5.1** Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE, para:

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;
- Viabilizar a utilização dos ambientes para eventos híbridos inclusive simultaneamente;
- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

**1.5.2** Para a atualização do sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque, espera-se:

- Reduzir, ao máximo, a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no ambiente em comento;
- Viabilizar o uso do auditório para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;
- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins.

**1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão**

Não se aplica.

**1.7. Alinhamento Estratégico**

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	224

**1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida**

Em vista da demanda existente tanto no auditório da Sede deste Tribunal, quanto no auditório da EJE, no casarão da Avenida Rui Barbosa, as unidades demandantes, ASCAI/EJE, iniciaram um processo de pesquisa para encontrar a melhor solução para sanar o problema existe, qual seja? A obsolescência dos equipamentos instalados nesses locais citados em função do tempo de sua instalação, mais de 15 anos, bem como problemas de integridade física dos usuários que precisam manipular tais equipamentos, haja vista, haver, em alguns, vazamento de corrente elétrica. Diante do exposto, conforme e-mail de 24/02/2023, doc 2447865, iniciou-se a discussão para encontrar uma solução a essa demanda. Ocorreram diligências a outros órgãos da esfera pública para troca de experiências de como tais entidades solucionaram demandas semelhantes, conforme docs 2143802 e 2144946.

A partir deste ponto, as demandantes ASCAI/EJE, conforme doc 2146887, solicitaram propostas de serviço outsourcing de modernização de acordo com o doc 2447873, cujo valor estimado foi de R\$ 1.156.802,50 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) esta proposta envolve a aquisição de equipamentos, com instalação e treinamento de pessoal, e o doc 2447894, cuja proposta obteve valor estimado total de R\$ 1.916.640,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), o que incluía locação dos equipamentos, instalação, treinamento de pessoal, fornecimento e configuração dos softwares e hardwares necessários, bem como sua atualização ao longo do contrato.

Diante dos valores estimados para as soluções encontradas, considerando ainda a complexidade dos modelos propostos, bem como os valores encontrados que não cabiam no orçamento anual deste Tribunal em 2023, ponderando ainda sobre a urgência e importância dessa melhoria técnica nos ambientes demandados, buscamos uma outra solução, que foi a substituição, com modernização, dos equipamentos existentes por meio de aquisição.

Para tanto, considerando que não há, nas unidades demandantes, servidor com qualificação técnica necessária para a definição das especificações dos equipamentos, foi feita visita técnica do servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMape, onde foram apresentadas as demandas desta Corte Regional. Foram consideradas, ainda, as sugestões apresentadas pelo Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal, a referida consultoria resultou em especificações que constam no documento 2447905 e nos links indicados no item 3.4.1 neste ETP.

Assim sendo, entendemos que a solução escolhida, SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE EXISTENTES, é, nas condições atuais, a que melhor atende à demanda deste Tribunal, mediante a aquisição de câmeras PTZ, controles de câmera, switchers de vídeo, suportes, interface de áudio, conjunto extensor HDMI, mesas de som, microfones tipo: bastão sem fio, gooseneck e headset, e cabos HDMI, de rede cat6 e de som blindado, conforme deliberação em reunião entre a DG, STIC, SA, CEA e SEARQ (v. Relatório 2304238), restando definido que a CEA será responsável pela instalação dos equipamentos, em conjunto com a STIC, naquilo que lhe for pertinente.

Por todo o exposto, novamente nos posicionamos de forma conclusiva, de que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades deste Tribunal, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

### 1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

GRUPO ÚNICO			
Ordem	Descrição do material	Quantidade	Unidade de Medida
1	Câmera PTZ	6	Unid
2	Controle de câmera PTZ	2	Unid
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	1	Unid
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	1	Unid
5	Conjunto Extensor HDMI	7	Unid
6	Mesa de som profissional	2	Unid
7	Microfone tipo "Gooseneck" com base	12	Unid
8	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	6	Unid
9	Interface de Áudio USB MIDI	2	Unid
10	Cabo HDMI 1m	12	Unid
11	Peça (100m) de cabo de rede cat6	1	Unid
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	1	Unid
13	Caixa de som	6	Unid
14	Microfone tipo bastão sem fio	6	Unid
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	2	Unid

Justificativa: os quantitativos acima indicados se justificam para atender à demanda de áudio e vídeo do Pleno do TRE-PE bem como do auditório Augusto Duque, garantindo a adequada realização e transmissão das Sessões de Julgamento, das aulas da pós-graduação em Direito Eleitoral, do Laboratório de Inovação e demais eventos/cursos que acontecem nos referidos espaços. A disposição dos equipamentos levou em consideração as sugestões apresentadas pelo servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMape e do Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal (v. documentos 2447935, 2304238, 2447905, 2447911 e 2326960).

Há de se considerar ainda o tempo de uso dos equipamentos de mais de 15 anos, alguns já apresentam problemas de funcionamento, inclusive com vazamento de corrente, e não conseguem dialogar de forma eficiente com os as diversas mídias que necessitam interagir entre si para uma melhor qualidade do som e da imagem fornecidas ao usuário final.

### 1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

#### 1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO ÚNICO						
Ordem	Descrição do material	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida

1	<p><b>Câmera Pan-Tilt-Zoom (PTZ)</b></p> <p>Deve ser de alta definição, garantindo imagens claras e detalhadas, projetada para aplicações de captura de vídeo em alta definição em ambientes profissionais. Adequada para videoconferência e transmissão ao vivo de eventos.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT</p> <p>Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI em 1080p60 simultâneas;</p> <p>Interface de Controle: RS-485, RJ45</p> <p>Zoom de 20x óptico</p> <p>Sensibilidade mínima: 0,5 lux</p> <p>Capacidade de inversão de imagem (flip)</p> <p>Deve oferecer a capacidade de definir predefinições para posições de câmera específicas Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ</p> <p>Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Câmera NEOID PTZ NDI 20X – Gen 2</p>	Investimento	44.90.52.33	608702	6	Unid	Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.
2	<p><b>Controlador para Câmera PTZ</b></p> <p>Gabinete com botões de fácil acesso e joystick com eixos para controle.</p> <p>Joystick 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock)</p> <p>Deve permitir o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco diretamente por botões presentes no painel. Deve ser do mesmo fabricante do item 1 e adequado para o perfeito funcionamento e integração com as câmeras PTZ</p> <p>Display: LCD, LED ou OLED para fácil configuração, de 2,2 polegadas (mínimo)</p> <p>Possuir botões para acesso aos "presets" das câmeras.</p> <p>Atalho da Câmera: 6 canais (mínimo)</p> <p>Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V</p> <p>Fornecido com fonte de alimentação elétrica e todos os acessórios necessários a integração.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro</p>	Investimento	44.90.52.33	604251	2	Unid	Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.
3	<p><b>Switcher de vídeo de 8 entradas</b></p> <p>Mesa de corte de vídeo profissional com alavanca tipo T-Bar</p> <p>Total de Entradas de Vídeo: 8</p> <p>Total de Saídas: 4</p> <p>Total de Saídas Auxiliares: 2</p> <p>Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ</p> <p>Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO).</p> <p>Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente.</p> <p>Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos.</p> <p>Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento.</p> <p>O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Atem Mini Extreme ISO</p>	Investimento	44.90.52.33	604753	1	Unid	Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.
4	<p><b>Switcher de vídeo com 4 entradas</b></p>	Investimento	44.90.52.33	604753	1	Unid	

	<p>Mesa de corte de vídeo profissional</p> <p>Total de Entradas de Vídeo: 4</p> <p>Total de Saídas: 2</p> <p>Total de Saídas Auxiliares: 1</p> <p>Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ</p> <p>Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real.</p> <p>Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO).</p> <p>Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente.</p> <p>Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos.</p> <p>Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento.</p> <p>O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Atem Mini Pro ISO</p>			Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.		
5	<p><b>Conjunto Extensor HDMI</b></p> <p>Conjunto Extensor HDMI (TX/RX)</p> <p>Tecnologia de Transmissão: Via Cabo de Rede (Ethernet); Distância de Transmissão: Até 60 metros;</p> <p>Fontes de Alimentação: Duas fontes de energia;</p> <p>LEDs indicadores para o status da conexão e alimentação;</p> <p>Deve ser compatível e suportar as configurações dos demais equipamentos.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Solução 9902</p>	Custeio	44.90.30.29	<p><b>473456</b></p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	7	Unid
6	<p><b>Mesa de som profissional</b></p> <p>Mesa digital compacta, com no mínimo 32 canais de entrada;</p> <p>Memória do arquivo de cena;</p> <p>Phantom Power + 48V (comutável por canal);</p> <p>Mínimo de 8 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, 2 conectores de telefones e uma seção de conversação com microfone integrado ou externo;</p> <p>Conector USB tipo A para armazenamento de arquivos e gravações estéreo não compactadas;</p> <p>Mínimo de 16 saídas atribuíveis com conectores XLR balanceados;</p> <p>Tela táctil de 7" ou superior, de alta resolução;</p> <p>Mínimo de 17 Faders motorizados 100mm totalmente automatizados;</p> <p>Controle remoto em rede para configurações de show com editor de software na tela via Ethernet.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Behringer X32 Compact</p>	Investimento	44.90.52.33	<p><b>426149</b></p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	2	Unid
7	<p><b>Microfone tipo "Gooseneck" com base</b></p> <p>Microfone profissional de alta sensibilidade, Phantom Power ou pilhas;</p> <p>Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P10;</p> <p>Led de cor vermelha próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado;</p> <p>Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;</p> <p>Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma): 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto;</p> <p>Comprimento da Haste: 63 cm; Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;</p> <p>Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)</p>	Investimento	44.90.52.33	<p><b>373335</b></p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	12	Unid

	<p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: TSI MMF-303</p>					
8	<p><b>Suporte universais de teto para câmeras PTZ</b></p> <p>Os suportes necessários para instalação das câmeras PTZ (Item 1) devem ter a possibilidade de ajuste de inclinação panorâmica e ajuste de altura de 40 a 80 cm, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p>	Custeio	44.90.30.24	346940	6	Unid
9	<p><b>Interface de Áudio USB MIDI</b></p> <p>Interface de gravação USB com resolução de 24-bits/192 kHz 2 entradas / 2 saídas com baixa latência</p> <p>2 Pré-Amplificadores com alimentação Phantom Power</p> <p>Saídas Para fones de ouvido com controle de nível e Direct Monitor Alimentação via USB</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Behringer UMC202HD</p>	Investimento	44.90.52.33	486680	2	Unid
10	<p><b>Cabo HDMI</b></p> <p>(para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55".</p> <p>Cabo HDMI padrão, 01 metro de comprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;</li> <li>• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;</li> <li>• Pontas Gold 4k</li> <li>• 2.0b - 19 pinos</li> <li>• Blindado</li> </ul> <p>Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p>	Custeio	33.90.30.26	382957	12	Unid
11	<p><b>Cabo de rede UTP CAT6</b></p> <p>caixa com no mínimo 100 metros em conformidade com as normas ANSI /TIA-568-C2 e ISSO/IEC.</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p>	Custeio	33.90.30.30	298698	1	Unid
12	<p><b>Cabo de som blindado</b></p> <p>Peça (100m)</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p>	Custeio	33.90.30.26	474247	1	Unid
13	<p><b>Caixa de som profissional</b></p> <p>Conectores de entrada RCA, XLR, Plug Potência de saída (RMS): mínimo de 300W;</p> <p>Tipos de alto-falante: Subwoofer</p> <p>Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configuração de canais: 5.1</p> <p>Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 55 Hz - 20 kHz;</p> <p>Quantidade de alto-falantes: 1</p> <p>Formato do alto-falante: Caixa</p> <p>Tipos de alimentação: Corrente elétrica;</p> <p>Largura x Profundidade x Altura: 308 mm x 289 mm x 493 mm (medidas de referência);</p> <p>Deverá conter o suporte necessário para sua instalação.</p>	Investimento	44.90.52.33	353978	6	Unid

	<p>Possibilidade de ser montado em pedestais ou fixado em suportes de parede ou teto, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Monitor de palco Yamaha DBR10 preto 100V-127V/220V-240V</p>					
14	<p><b>Microfone tipo bastão sem fio</b></p> <p>Conectores de saída da base: XLR e P10</p> <p>Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 15 kHz Formatos de microfone: De mão</p> <p>Tipos de microfone: Dinâmico Padrões polares: Cardiode Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -54.5 dB</p> <p>Impedância: 300 Ω</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Baterias e Alimentação: deve funcionar com baterias ou fontes de alimentação externas, garantindo mobilidade e flexibilidade</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>Referência: Microfone Shure SM PGXD24/SM58 dinâmico cardiode</p>	Investimento	44.90.52.33	464025	6	Unid
15	<p><b>Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)</b></p> <p>Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset) com transmissor sem fio, tamanho discreto</p> <p>Transmissor com alimentação por bateria ou pilhas, conector de entrada TA4F, display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor.</p> <p>Receptor com fonte de alimentação bivolt</p> <p>O receptor e microfone devem funcionar em sistema de pelo menos 10 canais (banda de frequência) sendo na frequência UHF ou digital com antena integrada. Display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Sistema de escaneamento da melhor frequência a ser utilizado;</p> <p>Operar em distância entre receptor e microfone mínima de 50 metros</p> <p>O receptor deve possuir visor para informar o número do canal;</p> <p>Saída de áudio do tipo XLR e conector do tipo ¼”;</p> <p>Deve ser fornecido com um Cabo XLR Macho x XLR Fêmea</p> <p>Cabo de instrumento 1/4 "TS para TA4F de no mínimo 75cm.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo</p> <p>( Modelo de referência: shure BLX14R/MX53)</p>	Investimento	44.90.52.33	359741	2	Unid

**Observações:**

- Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto a pesquisa e escolha do CATMAT utilizado:**
  - Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.

**1.10.2. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:**

Informamos que, para a presente especificação, não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização.

**1.11. Análise de Custos**

**1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços**

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	SECOM/COMAP/SA

## 1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide tabela COMPARATIVA DE PREÇOS DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO/EJE DOC SEI - doc 2455645

### 1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

#### 1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2455645

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

### 1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Metodologia aplicada à Pesquisa de Preços/Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

- Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para cada item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021.
- Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, Banco de Preços. Para as referidas consultas utilizamos como "chaves" os códigos CATMAT's e a descrição do material fornecida pela unidade demandante. Vale destacar ainda, que o fato de não encontrar preços públicos para algum item pesquisado, não significa que eles não existam, uma vez que, devido à insuficiência de códigos CATMAT's para todos os materiais passíveis de aquisição pelo poder público, muitos operadores de compras utilizam-se de quaisquer códigos CATMAT's, mesmo de outros materiais, para indexar suas compras, inviabilizando assim a pesquisa daquele material/produto.
- Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e fundamenta, considerando os padrões exigidos na atual legislação.
- Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 236 (duzentos e trinta e seis) empresas, nenhuma destas sediadas local/regionalmente. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do site Banco de Preços.
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como de acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa de preços, para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos o preço unitário de referência da média.

#### 1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO ÚNICO					
Ordem	Nº e Descrição dos materiais	Empresa	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Câmera de transmissão PTZ	Diversas	R\$ 7.507,24	6	R\$ 45.043,44
2	Controle de câmera PTZ	Diversas	R\$ 4.405,19	2	R\$ 8.810,38
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	Diversas	R\$ 11.068,53	1	R\$ 11.068,53
4	Switcher de vídeo de 4 entradas	Diversas	R\$ 4.673,51	1	R\$ 4.673,51
5	Conjuntos extensor HDMI	Diversas	R\$ 108,70	7	R\$ 760,90
6	Mesas de som profissional	Diversas	R\$ 39.906,41	2	R\$ 79.812,82
7	Microfones tipo "gooseneck"	Diversas	R\$ 991,44	12	R\$ 11.897,28
8	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	Diversas	R\$ 129,42	6	R\$ 776,52
9	Interface de áudio USB MIDI	Diversas	R\$ 950,64	2	R\$ 1.901,28
10	Cabos HDMI 1 metro 2.0 4K 3D	Diversas	R\$ 21,40	12	R\$ 256,80
11	Cabo de rede cat6 peça 100 metros	Diversas	R\$ 828,84	1	R\$ 828,84
12	Cabo de som blindado peça 100 metros	Diversas	R\$ 312,71	1	R\$ 312,71
13	Caixa de som profissional	Diversas	R\$ 3.802,52	6	R\$ 22.815,12
14	Microfone tipo bastão sem fio	Diversas	R\$ 3.851,95	6	R\$ 23.111,70
15	Microfone Headset	Diversas	R\$ 7.581,42	2	R\$ 15.162,84

	<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 227.232,67 (duzentos e vinte e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)</b>
--	--	---

#### 1.12.4. Orçamento Estimado

O valor inicialmente para essa demanda, PCA 2024 sob o SEQ. 224, foi de R\$ 132.806,75 (cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) referente à ASCAI conforme DOD - doc. 2426246 e de R\$ 63.862,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais) referente à EJE conforme DOD - doc. 2426614, **totalizando o montante de R\$ 196.668,75 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Após as novas cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de **R\$ 227.232,67 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, o que ensejará a necessidade de **complementação do PCA na importância de R\$ 30.563,92 (trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

#### 1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. O processo será efetivado por meio de Pregão Eletrônico Convencional (Lei nº 14.133/2021).

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Impacto Ambiental

Por se tratar de bens eletroeletrônicos, que apresentam, no seu processo produtivo e de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como metais pesados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis.

#### 2.2. Sustentabilidade

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### 2.2.2. Critérios Ambientais

**TODOS OS ITENS:**

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, de acordo com cada item.

#### 2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

#### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

#### 2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

### 3. Estratégia para a Contratação

#### 3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos nesse processo possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

#### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

- Após análise pela Equipe de Planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico Convencional, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:
  - Tratam-se de itens com destinação certa e a serem utilizados em sua totalidade tão logo sejam entregues.
  - Logo, a aquisição em epígrafe não se enquadra nas hipóteses legais trazidas para o Sistema de Registro de Preços.
  - Ademais, em razão do valor (acima do limite legal para compra direta), optaremos pela modalidade de contratação Pregão Eletrônico.

### 3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

#### 3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Nº Item	Descrição do Item	Links referências
1	Câmera PTZ	<a href="https://neoid.com.br/produto/neoid-ptz-ndi-20x/">https://neoid.com.br/produto/neoid-ptz-ndi-20x/</a>
2	Controle de câmera PTZ	<a href="https://neoid.com.br/catalogo-neoid/neoid-ptz-controller-ig-pro/">https://neoid.com.br/catalogo-neoid/neoid-ptz-controller-ig-pro/</a>
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	<a href="https://www.amazon.com.br/Blackmagic-Design-Atem-Extreme-Switcher/dp/B08WWF1MJG">https://www.amazon.com.br/Blackmagic-Design-Atem-Extreme-Switcher/dp/B08WWF1MJG</a>
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	<a href="https://www.blackmagicdesign.com.br/products/atemmini/techspecs/W-APS-15">https://www.blackmagicdesign.com.br/products/atemmini/techspecs/W-APS-15</a>
5	Conjunto Extensor HDMI	<a href="https://www.solucaocabos.com.br/extensor-hdmi-via-cabo-de-rede-ate-60-metros-com-2-fontes/?idsku=13683&amp;qclid=EAlaQobChMx9-wsuOQgQMvU9lAB0fjgu1EAQYASABEgIV1PD_BwE">https://www.solucaocabos.com.br/extensor-hdmi-via-cabo-de-rede-ate-60-metros-com-2-fontes/?idsku=13683&amp;qclid=EAlaQobChMx9-wsuOQgQMvU9lAB0fjgu1EAQYASABEgIV1PD_BwE</a>
6	Mesa de som profissional	<a href="https://www.kproaudio.com.br/produto/2813/mesa-de-som-digital-behringer-x32-compact.html">https://www.kproaudio.com.br/produto/2813/mesa-de-som-digital-behringer-x32-compact.html</a>
7	Microfone tipo "Gooseneck" com base	<a href="https://www.ninjasom.com.br/microfone-gooseneck-com-base-mmf-303---tsi/p">https://www.ninjasom.com.br/microfone-gooseneck-com-base-mmf-303---tsi/p</a>
8	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	<a href="https://brisen.com.br/produto/suporte-de-teto-para-camera-ptz-linepro/#axzz8BnCZYwvi">https://brisen.com.br/produto/suporte-de-teto-para-camera-ptz-linepro/#axzz8BnCZYwvi</a>
9	Interface de Áudio USB MIDI	<a href="https://kzmusicstore.com.br/products/behringer-umc202hd?variant=42681149587677&amp;cy=BRL&amp;utm_medium=product_sync&amp;utm_source=google&amp;utm_content=sag_organic&amp;utm_campaign=sag_organic&amp;utm_campaign=ps-2022-04-27&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=smart_campaign&amp;qclid=CJOKCQjwmiCoBhDxARIsABXkXlIXc6-P313HYDIrVkiUztr1LTUw1ISdZ664lpV9f4T_9AP3cJHEQ7qaAsi5EALw_wcB">https://kzmusicstore.com.br/products/behringer-umc202hd?variant=42681149587677&amp;cy=BRL&amp;utm_medium=product_sync&amp;utm_source=google&amp;utm_content=sag_organic&amp;utm_campaign=sag_organic&amp;utm_campaign=ps-2022-04-27&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=smart_campaign&amp;qclid=CJOKCQjwmiCoBhDxARIsABXkXlIXc6-P313HYDIrVkiUztr1LTUw1ISdZ664lpV9f4T_9AP3cJHEQ7qaAsi5EALw_wcB</a>
10	Cabo HDMI 1m	N/A
11	Peça (100m) de cabo de	N/A

	rede cat6	
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	N/A
13	Caixa de som	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/monitor-de-palco-yamaha-dbr10-preto-100v-127v220v-240v/q/MLB9983137">https://www.mercadolivre.com.br/monitor-de-palco-yamaha-dbr10-preto-100v-127v220v-240v/q/MLB9983137</a>
14	Microfone tipo bastão sem fio	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/microfone-shure-sm-pgxd24sm58-dinmico-cardioide/q/MLB151357562">https://www.mercadolivre.com.br/microfone-shure-sm-pgxd24sm58-dinmico-cardioide/q/MLB151357562</a> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/microfone-shure-sm-pgxd24sm58-dinmico-cardioide/q/MLB151357562?from=shop&amp;matr_tool=59513877&amp;matr_word=&amp;matr_source=google&amp;matr_campaign_id=14300459473&amp;matr_ad_group_id=126793518436&amp;matr_match_type=&amp;matr_network=e&amp;matr_device=c&amp;matr_create=543111991163&amp;matr_keyword=&amp;matr_ad_position=&amp;matr_ad_type=pla&amp;matr_merchant_id=735098660&amp;matr_product_id=MLB15135756-2&amp;matr_product_partition_id=1854490031887&amp;matr_target_id=aud-1967156880386;pla-1854490031887&amp;gclid=CjwKCAjwGq-oBhAYEiwAggZPgnC7EFiZcoE077cgAjvFj6oPOFPIsx1M9yqjz2GnXDOaIS_adUkUhoC2mYOAvD_BwE">from=shop&amp;matr_tool=59513877&amp;matr_word=&amp;matr_source=google&amp;matr_campaign_id=14300459473&amp;matr_ad_group_id=126793518436&amp;matr_match_type=&amp;matr_network=e&amp;matr_device=c&amp;matr_create=543111991163&amp;matr_keyword=&amp;matr_ad_position=&amp;matr_ad_type=pla&amp;matr_merchant_id=735098660&amp;matr_product_id=MLB15135756-2&amp;matr_product_partition_id=1854490031887&amp;matr_target_id=aud-1967156880386;pla-1854490031887&amp;gclid=CjwKCAjwGq-oBhAYEiwAggZPgnC7EFiZcoE077cgAjvFj6oPOFPIsx1M9yqjz2GnXDOaIS_adUkUhoC2mYOAvD_BwE</a>
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	N/A

### 3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

As especificações indicadas se justificam em razão da necessidade de proporcionar ao tribunal a aquisição de equipamentos com qualidade mínima suficiente para atender, de forma adequada, às demandas de áudio e vídeo da Sala de Sessões e do Auditório Augusto Duque. Salientamos que não há servidor nas unidades demandantes com qualificação técnica para a definição das especificações dos equipamentos, pelo que, conforme deliberação em reunião entre a DG, STIC, SA, CEA e SEARQ (v. Relatório 2304238), foi feita visita técnica do servidor do TIPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMape, onde foram apresentadas as demandas desta Corte Regional. Ainda, foram consideradas as sugestões apresentadas pelo Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal. Referidas especificações constam no documento 2447905/2447911/2447935 e nos links indicados no item 3.4.1 neste ETP.

Em relação ao item 15, justifica-se a necessidade da utilização da frequência em UHF com pelo menos 10 canais diferentes, pois isto permite a utilização de mais equipamentos (microfone ou transmissores) no mesmo ambiente sem problema de interferências causado por outros equipamentos.

### 3.4.3. Necessidade de Garantia

#### 3.4.3.1 - Prazos de Garantia:

- Itens 1 a 9 e 13 a 15 - garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Itens 10, 11 e 12 - garantia mínima de 03 (três) meses.

#### 3.4.3.2 - Outros aspectos:

- Pode ser adotada a garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo.
- O prazo de garantia iniciará a contar a partir da data da nota fiscal, desde que os equipamentos constantes da referida nota fiscal sejam entregues em sua totalidade. Em caso de troca ou substituição de equipamento, será considerada a data da nova nota fiscal, se houver, ou a data de recebimento do equipamento substituído.
- A EPC realizou pesquisa de mercado junto à empresas do ramo e constatou que os prazos de garantia utilizados são os usualmente praticados no mercado para esses equipamentos.

### 3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Conforme consta na descrição do objeto:

- O fabricante dos equipamentos deve possuir assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante no Brasil.

### 3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

### 3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

### 3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

A instalação será de responsabilidade do contratante.

### 3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

### 3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

### 3.4.10. Local de Entrega do Material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira.

## 3.5. Parcelamento do Objeto

Após analisar de forma mais acurada as especificações dos itens solicitados pelas respectivas unidades, constatamos que os materiais requisitados são usuais na absoluta maioria das empresas que trabalham com a venda de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição ocorresse em grupo único, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;
- 2) por se tratar de itens do mesmo ramo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosas para a Administração;
- 4) a composição de grupo promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

5) por fim, mas não menos importante, muitos dos equipamentos a serem adquiridos exigirão compatibilidade entre si para melhor aproveitamento de todo o sistema, que é o objetivo desta contratação, tornando a aquisição por grupo primordial para que obtenhamos esse objetivo, que é a compatibilidade entre os diversos equipamentos deste processo, o que seria impossível caso a contratação fosse por item e não havendo um integrante técnico que fizesse a especificação em conformidade com esta demanda.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

### 3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance para o GRUPO, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

### 3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude de se tratar de aquisição de objeto comum e por não haver obrigação futura.

### 3.8. Classificação da Despesa

20GP

Trata-se de aquisição de materiais permanentes e de consumo subdivididos nas seguintes ND:

Investimento

44.90.52.33 - R\$ 224.296,90

Custeio

44.90.30.29 - R\$ 760,90

44.90.30.24 - R\$ 776,52

33.90.30.26 - R\$ 569,51

33.90.30.30 - R\$ 828,84

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	JENIFFER SILVEIRA CHUNG	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br	ASCAI	9576
Integrante Demandante	ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9372
Integrante Demandante	GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br	EJE	9444
Integrante Demandante	GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA	giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br	EJE	9447
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo	ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Será indicada quando da elaboração do Termo de Referência.

## 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não efetivação da contratação	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação, ocasionando o atraso no processo de contratação	3	3	9	- Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo  - Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos	Durante todo o processo de contratação	Equipe de planejamento da contratação

Licitação prejudicada ou outro evento que impeça a contratação	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	3	3	9	- Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação - Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação	Durante todo o processo de contratação	Equipe de planejamento da contratação
--	--	---	---	---	---	--	---------------------------------------

## 5. Informações Complementares

### 5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

## 6. Anexos

- Anexo CATMAT Consulta Sistema de Som e Vídeo doc 2447938
- COTAÇÃO DE PREÇOS RECEBIDA FORNECEDOR Cotação fornecedores do Sistema de Áudio e Vídeo doc 2455540
- Cotação conforme Art. 5º da IN 65 Incisos I a IV doc 2455645
- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Sistema de Áudio e Vídeo doc 2455645

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 09/02/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA, Analista Judiciário(a)**, em 09/02/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA, Assistente Chefe**, em 09/02/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 15/02/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/02/2024, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2455646** e o código CRC **BF7D8069**.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**  
**Aquisição de Materiais****1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

GRUPO ÚNICO							
Objetos	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	<p><b>Câmera Pan-Tilt-Zoom (PTZ)</b></p> <p>Deve ser de alta definição, garantindo imagens claras e detalhadas, projetada para aplicações de captura de vídeo em alta definição em ambientes profissionais. Adequada para videoconferência e transmissão ao vivo de eventos.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT</p> <p>Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI em 1080p60 simultâneas;</p> <p>Interface de Controle: RS-485, RJ45</p> <p>Zoom de 20x óptico</p> <p>Sensibilidade mínima: 0,5 lux</p> <p>Capacidade de inversão de imagem (flip)</p> <p>Deve oferecer a capacidade de definir predefinições para posições de câmera específicas Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ</p> <p>Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Câmera NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2</p>	Investimento 44.90.52.33	<p><b>CATMAT 608702</b></p> <p><b>Câmera videoconferência</b></p> <p>Resolução: 1080 X 1920</p> <p>Tipo Lente: Foco Automático X</p> <p>Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS</p> <p>Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	6	R\$ 7.507,24	R\$ 45.043,44
2	Unid	<p><b>Controlador para Câmera PTZ</b></p> <p>Gabinete com botões de fácil acesso e joystick com eixos para controle.</p> <p>Joystick 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock)</p>	Investimento 44.90.52.33	<p><b>CATMAT 604251</b></p> <p><b>Mesa Controladora De Câmera</b></p> <p>Dimensões: 342 X 178 X 255 MM</p>	2	R\$ 4.405,19	R\$ 8.810,38

		<p>Deve permitir o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco diretamente por botões presentes no painel. Deve ser do mesmo fabricante do item 1 e adequado para o perfeito funcionamento e integração com as câmeras PTZ</p> <p>Display: LCD, LED ou OLED para fácil configuração, de 2,2 polegadas (mínimo)</p> <p>Possuir botões para acesso aos “presets” das câmeras.</p> <p>Atalho da Câmera: 6 canais (mínimo)</p> <p>Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V</p> <p>Fornecido com fonte de alimentação elétrica e todos os acessórios necessários a integração.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro</p>		<p>Temperatura Trabalho: 0 A 40 °C</p> <p>Tensão Alimentação: 12 V</p> <p>Função: Controle De Câmeras Através De Rede Ethernet</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>			
3	Unid	<p><b>Switcher de vídeo de 8 entradas</b></p> <p>Mesa de corte de vídeo profissional com alavanca tipo T-Bar</p> <p>Total de Entradas de Vídeo: 8</p> <p>Total de Saídas: 4</p> <p>Total de Saídas Auxiliares: 2</p> <p>Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ</p> <p>Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO).</p> <p>Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente.</p> <p>Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos.</p> <p>Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento.</p> <p>O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Atem Mini Extreme ISO</p>	Investimento 44.90.52.33	<p><b>CATMAT 604753</b></p> <p><b>Switch</b></p> <p>Quantidade Portas: 24 UN</p> <p>Tipo Portas: Gigabit Ethernet</p> <p>Velocidade Porta: 10 Gbps</p> <p>Suporte Vlan: IEEE 802.1Q MB</p> <p>Alimentação: 100 A 240 VCA</p> <p>Frequência: 50/60 HZ</p> <p>Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo</p> <p>Tipo: Padrão Rack 19"</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	1	R\$ 11.068,53	R\$ 11.068,53
4	Unid	<p><b>Switcher de vídeo com 4 entradas</b></p> <p>Mesa de corte de vídeo profissional</p> <p>Total de Entradas de Vídeo: 4</p> <p>Total de Saídas: 2</p> <p>Total de Saídas Auxiliares: 1</p> <p>Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ</p> <p>Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real.</p> <p>Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO).</p>	Investimento 44.90.52.33	<p><b>CATMAT 604753</b></p> <p><b>Switch</b></p> <p>Quantidade Portas: 24 UN</p> <p>Tipo Portas: Gigabit Ethernet</p> <p>Velocidade Porta: 10 Gbps</p> <p>Suporte Vlan: IEEE 802.1Q MB</p> <p>Alimentação: 100 A 240 VCA</p> <p>Frequência: 50/60 HZ</p> <p>Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo</p>	1	R\$ 4.673,51	R\$ 4.673,51

		<p>Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente.</p> <p>Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos.</p> <p>Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento.</p> <p>O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Atem Mini Pro ISO</p>		<p>Tipo: Padrão Rack 19"</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>			
5	Unid	<p><b>Conjunto Extensor HDMI</b></p> <p>Conjunto Extensor HDMI (TX/RX)</p> <p>Tecnologia de Transmissão: Via Cabo de Rede (Ethernet); Distância de Transmissão: Até 60 metros;</p> <p>Fontes de Alimentação: Duas fontes de energia;</p> <p>LEDs indicadores para o status da conexão e alimentação;</p> <p>Deve ser compatível e suportar as configurações dos demais equipamentos.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Solução 9902</p>	<p>Custeio</p> <p>44.90.30.29</p>	<p><b>CATMAT 473456</b></p> <p><b>Peças / Acessórios Equipamentos Especializados</b></p> <p>Tipo 8: Emenda Keystone Fêmea X Fêmea</p> <p>Aplicação 3: Cabo Hdmi</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	7	R\$ 108,70	R\$ 760,90
6	Unid	<p><b>Mesa de som profissional</b></p> <p>Mesa digital compacta, com no mínimo 32 canais de entrada;</p> <p>Memória do arquivo de cena;</p> <p>Phantom Power + 48V (comutável por canal);</p> <p>Mínimo de 8 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, 2 conectores de telefones e uma seção de conversação com microfone integrado ou externo;</p> <p>Conector USB tipo A para armazenamento de arquivos e gravações estéreo não compactadas;</p> <p>Mínimo de 16 saídas atribuíveis com conectores XLR balanceados;</p> <p>Tela táctil de 7" ou superior, de alta resolução;</p> <p>Mínimo de 17 Faders motorizados 100mm totalmente automatizados;</p> <p>Controle remoto em rede para configurações de show com editor de software na tela via Ethernet.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Behringer X32 Compact</p>	<p>Investimento</p> <p>44.90.52.33</p>	<p><b>CATMAT 426149</b></p> <p><b>Mesa Áudio / Vídeo</b></p> <p>Quantidade Canais: 12 UN</p> <p>Equalização: Interface De Som Multiefeitos</p> <p>Tensão Alimentação: Bivolt VCA</p> <p>Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	2	R\$ 39.906,41	R\$ 79.812,82
7	Unid	<p><b>Microfone tipo "Goosseneck" com base</b></p> <p>Microfone profissional de alta sensibilidade, Phantom Power ou pilhas;</p>	<p>Investimento</p> <p>44.90.52.33</p>	<p><b>CATMAT 373335</b></p> <p><b>Microfone</b></p> <p>Tipo: Gooseneck P/ Púlpitos</p>	12	R\$ 991,44	R\$ 11.897,28

		<p>Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P10;</p> <p>Led de cor vermelha próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;</p> <p>Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma): 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto;</p> <p>Comprimento da Haste: 63 cm; Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;</p> <p>Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: TSI MMF-303</p>					<p>Aplicação: Auditório</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>
8	Unid	<p><b>Suporte universais de teto para câmeras PTZ</b></p> <p>Os suportes necessários para instalação das câmeras PTZ (item 1) devem ter a possibilidade de ajuste de inclinação panorâmica e ajuste de altura de 40 a 80 cm, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	<p>Custeio</p> <p>44.90.30.24</p>	<p><b>CATMAT 346940</b></p> <p><b>Suporte Monitor Vídeo</b></p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Acabamento Superficial: Amodizado</p> <p>Tipo: Estabilizador De Câmara De Vídeo</p> <p>Características Adicionais: Braço Articulado, 360º, Capa De Proteção</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	6	R\$ 129,42	R\$ 776,52
9	Unid	<p><b>Interface de Áudio USB MIDI</b></p> <p>Interface de gravação USB com resolução de 24-bits/192 kHz 2 entradas / 2 saídas com baixa latência</p> <p>2 Pré-Amplificadores com alimentação Phantom Power</p> <p>Saídas Para fones de ouvido com controle de nível e Direct Monitor Alimentação via USB</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Behringer UMC202HD</p>	<p>Investimento</p> <p>44.90.52.33</p>	<p><b>CATMAT 486680</b></p> <p><b>Módulo Eletrônico</b></p> <p>Tipo: Interface De Áudio</p> <p>Modelo: Analógica</p> <p>Aplicação: Gestão Do Áudio De Entrada E De Saída</p> <p>Características Adicionais: Pré-Amplificadores, Usb, Phanton Power, Saída Fone</p> <p>Quantidade De Entrada De Áudio: 8</p> <p>Quantidade Saída De Áudio: 8</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	2	R\$ 950,64	R\$ 1.901,28
10	Unid	<p><b>Cabo HDMI</b></p> <p>(para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55".</p>	<p>Custeio</p> <p>33.90.30.26</p>	<p><b>CATMAT 382957</b></p> <p><b>Cabo Áudio E Vídeo</b></p>	12	R\$ 21,40	R\$ 256,80

		<p>Cabo HDMI padrão, 01 metro de comprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com todos os formatos de 3D do mercado;</li> <li>• Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b;</li> <li>• Pontas Gold 4k</li> <li>• 2.0b - 19 pinos</li> <li>• Blindado</li> </ul> <p>Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9</p>		<p>Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo</p> <p>Tipo Cabo: Hdmi Padrão</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>			
11	Unid	<p><b>Cabo de rede UTP CAT6</b></p> <p>caixa com no mínimo 100 metros em conformidade com as normas ANSI /TIA-568-C2 e ISSO/IEC.</p>	<p>Custeio</p> <p>33.90.30.30</p>	<p><b>481372</b></p> <p><b>Cabo Lógico Blindado</b></p> <p>Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa</p> <p>Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama</p> <p>Categoria: Cat6</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	1	R\$ 828,84	R\$ 828,84
12	Unid	<p><b>Cabo de som blindado</b></p> <p>Peça (100m)</p>	<p>Custeio</p> <p>33.90.30.26</p>	<p><b>CATMAT 474247</b></p> <p><b>Cabo Áudio E Vídeo</b></p> <p>Material Condutor: Cobre</p> <p>Material Isolamento Condutor: Pvc</p> <p>Aplicação: Microfone</p> <p>Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm²</p> <p>Tipo Cabo: Blindado E Balanceado</p> <p>Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado</p> <p>Comprimento: 100 M</p> <p>Conectores: Xlr</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	1	R\$ 312,71	R\$ 312,71
13	Unid	<p><b>Caixa de som profissional</b></p> <p>Conectores de entrada RCA, XLR, Plug Potência de saída (RMS): mínimo de 300W;</p> <p>Tipos de alto-falante: Subwoofer</p> <p>Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configuração de canais: 5.1</p> <p>Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 55 Hz - 20 kHz;</p> <p>Quantidade de alto-falantes: 1</p> <p>Formato do alto-falante: Caixa</p>	<p>Investimento</p> <p>44.90.52.33</p>	<p><b>CATMAT 353978</b></p> <p><b>Caixa Som</b></p> <p>Potência: 100 Rms W</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Voltagem: 120/240 V</p> <p>Características Adicionais: 4 Canais Para Microfone/2 Canais Auxiliares/Contro</p>	6	R\$ 3.802,52	R\$ 22.815,12

		<p>Tipos de alimentação: Corrente elétrica;</p> <p>Largura x Profundidade x Altura: 308 mm x 289 mm x 493 mm (medidas de referência);</p> <p>Deverá conter o suporte necessário para sua instalação.</p> <p>Possibilidade de ser montado em pedestais ou fixado em suportes de parede ou teto, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Monitor de palco Yamaha DBR10 preto 100V-127V/220V-240V</p>		<p>Largura: 540 CM</p> <p>Altura: 650 CM</p> <p>Profundidade: 260 CM</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>			
14	Unid	<p><b>Microfone tipo bastão sem fio</b></p> <p>Conectores de saída da base: XLR e P10</p> <p>Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 15 kHz Formatos de microfone: De mão</p> <p>Tipos de microfone: Dinâmico Padrões polares: Cardioide Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -54.5 dB</p> <p>Impedância: 300 Ω</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Baterias e Alimentação: deve funcionar com baterias ou fontes de alimentação externas, garantindo mobilidade e flexibilidade</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Referência: Microfone Shure SM PGXD24/SM58 dinâmico cardioide</p>	Investimento  44.90.52.33	<p><b>CATMAT 464025</b></p> <p><b>Microfone</b></p> <p>Tipo: De Mão Sem Fio</p> <p>Alimentação: Bateria De 9 V</p> <p>Resposta Frequência: 100 Hz A 15 Khz KHZ</p> <p>Tipo Receptor: 2 Antenas</p> <p>Impedância: 600 OHMS</p> <p>Aplicação: Auditório</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	6	R\$ 3.851,95	R\$ 23.111,70
15	Unid	<p><b>Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)</b></p> <p>Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset) com transmissor sem fio, tamanho discreto</p> <p>Transmissor com alimentação por bateria ou pilhas, conector de entrada TA4F, display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor.</p> <p>Receptor com fonte de alimentação bivolt</p> <p>O receptor e microfone devem funcionar em sistema de pelo menos 10 canais (banda de frequência) sendo na frequência UHF ou digital com antena integrada. Display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Sistema de escaneamento da melhor frequência a ser utilizado;</p> <p>Operar em distância entre receptor e microfone mínima de 50 metros</p> <p>O receptor deve possuir visor para informar o número do canal;</p> <p>Saída de áudio do tipo XLR e conector do tipo ¼";</p> <p>Deve ser fornecido com um Cabo XLR Macho x XLR Fêmea</p> <p>Cabo de instrumento 1/4 "TS para TA4F de no mínimo 75cm.</p> <p>O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Investimento  44.90.52.33	<p><b>CATMAT 359741</b></p> <p><b>Microfone</b></p> <p>Tipo: Auricular, De Cabeça</p> <p>Alimentação: Bateria De 9 V</p> <p>Características Adicionais: Frequência Para Uso Simultâneo 243.400 Mhz 255.800</p> <p>Impedância: 600 OHMS</p> <p>Alcance: Até 50 Metros</p> <p>Alimentação Externa Receptor: 110/220 V</p> <p>Alimentação Receptor: 9 A 12 VDC</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	2	R\$ 7.581,42	R\$ 15.162,84

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO****R\$ 227.232,67****1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3. Custo Estimado Total da Contratação**

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preços norteadas pela IN 65/2021, foi de **R\$ 227.232,67 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pode se verificar na tabela comparativa doc. [2455645](#).

**2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)**

Conforme consta no ETP - Aquisição de Materiais (2455646) - tópicos 1.4, 1.5 e 1.9, as unidades demandantes, ASCAI/EJE, informam os motivos que fundamentam a presente aquisição, conforme transcrito a seguir:

"1.4. Requisito do Objeto - O Pleno do TRE-PE atualmente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

Referentemente ao Auditório Augusto Duque, a presente demanda de atualização e modernização do sistema audiovisual visa melhorar o ambiente de forma que sua capacidade de suporte seja compatível com as novas tecnologias vigentes para treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional. Vale ressaltar que o atual sistema enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, a exemplo da mesa de som com problemas de vazamento de corrente elétrica, fato que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema. Portanto, a adequação se faz necessária a fim de garantir segurança, qualidade e eficiência ao ambiente em pauta."

"1.5. Benefícios Esperados -

1.5.1 Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE, para:

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;
- Viabilizar a utilização dos ambientes para eventos híbridos inclusive simultaneamente;
- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

1.5.2 Para a atualização do sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque, espera-se:

- Reduzir, ao máximo, a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no ambiente em comento;
- Viabilizar o uso do auditório para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;
- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins."

" 1.9 Quantidade a ser Contratada e Justificativa - Justificativa: os quantitativos acima indicados se justificam para atender à demanda de áudio e vídeo do Pleno do TRE-PE bem como do auditório Augusto Duque, garantindo a adequada realização e transmissão das Sessões de Julgamento, das aulas da pós-graduação em Direito Eleitoral, do Laboratório de Inovação e demais eventos/cursos que acontecem nos referidos espaços. A disposição dos equipamentos levou em consideração as sugestões apresentadas pelo servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMAPE e do Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal (conforme documentos acostados no processo anterior, SEI 0004036-61.2023.6.17.8000, bem aqueles anexados a este novo processo, docs. 2426243, 2304238, 2447911, 2426239, 2426243, 2326545 e 2326960).

Há de se considerar ainda o tempo de uso dos equipamentos de mais de 15 anos, alguns já apresentam problemas de funcionamento, inclusive com vazamento de corrente, e não conseguem dialogar de forma eficiente com os as diversas mídias que necessitam interagir entre si para uma melhor qualidade do som e da imagem fornecidas ao usuário final."

**3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)**

O fornecedor melhor classificado (com menor lance para o grupo único) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se encontra dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

### 3.1. Forma de Aquisição

Considerando o valor estimado obtido na pesquisa de preços, bem como a necessidade de entrega dos objetos componentes deste processo de contratação após o certame, considerando ainda que a regra, preferencialmente, a adoção do pregão eletrônico, a **equipe de planejamento da contratação concluiu que a modalidade de contratação mais adequada é o Pregão Eletrônico Convencional** em conformidade com o ITEM 3.3 do ETP 2455646.

### 3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO**, considerando que este processo está agrupado em um único grupo, conforme estabelecido no item 1.3 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o GRUPO, desde que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

### 3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Enviamos formulário de cotação por e-mail para um total de 236 (duzentos e trinta e seis) fornecedores, sendo 7 (sete) deles situados local/regionalmente, mas nenhuma empresa respondeu a cotação.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%**.

### 3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

**3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).**

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

**Habilitação Jurídica:**

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.2 - No caso da participação de Pessoa Física, apresentar Certidão Negativa de Insolvência Civil;

3.4.27.3 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 -Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 -A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

**Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:**

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

- 3.4.29.2 Na pesquiza de mercado, foram encontradas várias contratações similares realizadas, bem como participações de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- 3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

#### **Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:**

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
- e) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**

### **4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto**

A solução escolhida trata de aquisição dos equipamentos atualmente existentes, mediante a aquisição de câmeras PTZ, controles de câmera, switchers de vídeo, suportes, interface de áudio, conjunto extensor HDMI, mesas de som, microfones tipo: bastão sem fio, gooseneck e headset, e cabos HDMI, de rede cat6 e de som blindados.

Para esta contratação, observa-se o ciclo de vida dos itens que compõem o seu objeto, notadamente:

- Uso e manutenção: trata-se de bens duráveis, com previsão de assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante em território nacional. Neste ponto, ressalta-se que os equipamentos de som atualmente utilizados neste tribunal possuem mais de 15 anos;
- Obsolescência e descarte: Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis;
- Garantia: os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou aquela adotada pelo fabricante, prevalecendo a de maior prazo, garantindo assim a maior durabilidade dos bens.

Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, estabelecemos a exigência de uma garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para os objetos 1 a 9 e 13 a 15, salientando que poderá ser adotada a garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo.

A descrição detalhada da solução consta no tópico 1.1 Descrição Detalhada do Objeto, deste TR.

### **4.2. Adequação Orçamentária**

20 GP - Investimento e Custeio.

#### **4.2.1. Sequencial do PCA**

O valor inicialmente para essa demanda, PCA 2024 sob o SEQ. 224, foi de R\$ 132.806,75 (cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) referente à ASCAI conforme DOD - doc. 2426246 e de R\$ 63.862,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais) referente à EJE conforme DOD - doc. 2426614, totalizando o montante de R\$ 196.668,75 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Após as novas cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de R\$ 227.232,67 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), o que ensejará a necessidade de complementação do PCA na importância de R\$ 30.563,92 (trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

#### **4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

Trata-se de aquisição de material de consumo e permanente(equipamentos), previstos no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE, conforme discriminação abaixo:

**GRUPO ÚNICO**

Objetos	GND	ND - Natureza da Despesa	Valor R\$
1 a 4, 6, 7, 9 e 13 a 15	Investimento	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	224.296,90
5	Custeio	30.29 - Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	760,90
8	Custeio	30.24 - Material p/ Manut. de Bens Imóveis/Instalações	776,52
10 e 12	Custeio	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	569,51
11	Custeio	30.30 - Material para Comunicações	828,84
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>			<b>227.232,67</b>

**4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho**

<input checked="" type="checkbox"/>	Ordinário	<input type="checkbox"/>	Global	<input type="checkbox"/>	Estimativo
-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------	--------------------------	------------

**5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação** (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**5.1. Condições da Proposta**

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante do produto cotado;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/site da **marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital publicado:
  - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, número de série, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os materiais deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Edital, que esteja em desacordo com o site/catálogo aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas;

**5.2. Parcelamento do Objeto**

Ao analisar de forma mais acurada as especificações dos objetos solicitados pelas respectivas unidades, constatamos que os materiais requisitados são usuais na absoluta maioria das empresas que trabalham com a venda de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição ocorresse em grupo único, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;

- 2) por se tratar de itens do mesmo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) a composição de grupos promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;
- 5) por fim, mas não menos importante, muitos dos equipamentos a serem adquiridos exigirão compatibilidade entre si para melhor aproveitamento de todas as suas funcionalidades, inclusive para que trabalhem como um sistema, que é o objetivo desta contratação, tornando a aquisição por grupo primordial para que obtenhamos esse objetivo, que é a compatibilidade entre os diversos equipamentos deste processo, o que seria impossível caso a contratação fosse por item e não havendo um integrante técnico que fizesse a especificação em conformidade com esta demanda.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

### 5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Objetos	Descrição do item	Links referências
1	Câmera PTZ	<a href="https://neoid.com.br/produto/neoid-ptz-ndi-20x/">https://neoid.com.br/produto/neoid-ptz-ndi-20x/</a>
2	Controle de câmera PTZ	<a href="https://neoid.com.br/catalogo-neoid/neoid-ptz-controller-ip-pro/">https://neoid.com.br/catalogo-neoid/neoid-ptz-controller-ip-pro/</a>
3	Switcher de vídeo com 8 entradas	<a href="https://www.amazon.com.br/Blackmagic-Design-Atem-Extreme-Switcher/dp/B08WWF1MJG">https://www.amazon.com.br/Blackmagic-Design-Atem-Extreme-Switcher/dp/B08WWF1MJG</a>
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	<a href="https://www.blackmagicdesign.com/br/products/atemmini/techspecs/W-APS-15">https://www.blackmagicdesign.com/br/products/atemmini/techspecs/W-APS-15</a>
5	Conjunto Extensor HDMI	<a href="https://www.solucaoacabos.com.br/extensor-hdmi-via-cabo-de-rede-ate-60-metros-com-2-fontes/p?idsku=13683&amp;gclid=EAlaIQobChMlx9-wsuOQgQMVrU9IAB0figu1EAQYASABEgJV1PD_BwE">Conjunto Extensor HDMIhttps://www.solucaoacabos.com.br/extensor-hdmi-via-cabo-de-rede-ate-60-metros-com-2-fontes/p?idsku=13683&amp;gclid=EAlaIQobChMlx9-wsuOQgQMVrU9IAB0figu1EAQYASABEgJV1PD_BwE</a>
6	Mesa de som profissional	<a href="https://www.megasom.com.br/audio-e-tecnologia/mesa-de-som/mesa-de-som-digital-behringer-x32-40-canais?gad_source=1&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNIMXB_39djmqjWbzuRY6ETB8FTnYkPNs_Pode2bSYNjjZgiZqZssqoaAprFEALw_wcB">https://www.megasom.com.br/audio-e-tecnologia/mesa-de-som/mesa-de-som-digital-behringer-x32-40-canais?gad_source=1&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNIMXB_39djmqjWbzuRY6ETB8FTnYkPNs_Pode2bSYNjjZgiZqZssqoaAprFEALw_wcB</a>
7	Microfone tipo "Gooseneck" com base	<a href="https://www.ninjasom.com.br/microfone-gooseneck-com-base-mmf-303---tsi/p">https://www.ninjasom.com.br/microfone-gooseneck-com-base-mmf-303---tsi/p</a>
8	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	<a href="https://brisen.com.br/produto/suporte-de-teto-para-camera-ptz-linepro/#axzz8BncZYwyj">https://brisen.com.br/produto/suporte-de-teto-para-camera-ptz-linepro/#axzz8BncZYwyj</a>
9	Interface de Áudio USB MIDI	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/interface-de-audio-umc202hd-behringer/p/hfb3fac86d/im/intf/?&amp;seller_id=skt&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69099&amp;gclsrc=aw.ds&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNItsBEkxv_kgctn8fMkEAqFiSh7OhiBJH-GQa53CNBWQOAbxsjLt_laAkmOEALw_wcB">https://www.magazineluiza.com.br/interface-de-audio-umc202hd-behringer/p/hfb3fac86d/im/intf/?&amp;seller_id=skt&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69099&amp;gclsrc=aw.ds&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNItsBEkxv_kgctn8fMkEAqFiSh7OhiBJH-GQa53CNBWQOAbxsjLt_laAkmOEALw_wcB</a>
10	Cabo HDMI 1m	N/A

Objetos	Descrição do item	Links referências
11	Peça (100m) de cabo de rede cat6	N/A
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	N/A
13	Caixa de som	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/monitor-de-palco-yamaha-dbr10-preto-100v-127v220v-240v/p/MLB9983137">https://www.mercadolivre.com.br/monitor-de-palco-yamaha-dbr10-preto-100v-127v220v-240v/p/MLB9983137</a>
14	Microfone tipo bastão sem fio	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/shure-pgxd24-pg58-x8b-sistema-sem-fio-vocal-de-mao/p/ceh1j3havg/im/midi/?&amp;seller_id=lojaolist&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69579&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNn4Q-Dq-1s16FNyC8nGeW0YaO2ts1BJ6Xlggk2_Hldtn-0JzgB6ahgaAh5pEALw_wcB">https://www.magazineluiza.com.br/shure-pgxd24-pg58-x8b-sistema-sem-fio-vocal-de-mao/p/ceh1j3havg/im/midi/?&amp;seller_id=lojaolist&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=69579&amp;gclid=Cj0KCQjw3tCyBhDBARIsAEY0XNn4Q-Dq-1s16FNyC8nGeW0YaO2ts1BJ6Xlggk2_Hldtn-0JzgB6ahgaAh5pEALw_wcB</a>
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	N/A

## 5.4. Critérios de Sustentabilidade

### 5.4.1 Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

### 5.4.2 Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

#### 5.4.3 Critérios Ambientais

- Os materiais deverão ser entregues em embalagens com o menor volume possível e tais embalagens deverão ser identificadas com instruções que orientem sobre o seu descarte ambientalmente adequado.

#### 5.4.4 Critérios Culturais

Não se aplica.

#### 5.4.5 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

#### 5.4.6 Critérios de Saúde

Não se aplica.

### 5.5. Garantia e Assistência Técnica

#### 5.5.1 Garantia

5.5.1.1 O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os objetos 1 a 9 e 13 a 15, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens;

5.5.1.2 Os equipamentos entregues deverão ser totalmente novos, em embalagens originais do fabricante, inviolada, com dados de identificação e procedência, como: marca, fabricante e número de série, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso. Devendo ainda estar acompanhados dos respectivos manuais de instalação e funcionamento;

5.5.1.3 A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos do equipamento, exceto quando comprovado o uso inadequado;

5.5.1.4 Importante ressaltar que os prazos de garantia informados são USUAIS DE MERCADO, haja vista que a EPC realizou pesquisa junto a empresas do ramo, constatando a conformidade.

#### 5.5.2 Assistência Técnica

5.5.2.1 Durante o período de garantia, deverão ser realizados os serviços de assistência técnica contra defeitos de fabricação;

5.5.2.2 Os objetos 1 a 4, 6, 7, 9 e 13 a 15 devem contar com assistência técnica, preferencialmente, local. Essa preferência se faz necessária para garantir uma maior agilidade nos casos de problemas decorrentes de defeitos de fabricação, haja vista que boa parte desses equipamentos estarão instalados no plenário deste Tribunal, trazendo, além dos transtornos provenientes da interrupção dos serviços, possível paralisação de prazos processuais, que ultrapassam a questão da inconveniência, interferindo diretamente nas atividades precípua da Corte;

5.5.2.3 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante e deverão ser usados instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

5.5.2.4 A substituição de peças, componentes ou equipamentos que constam deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não reconicionado, recomendado pelo fabricante;

5.5.2.5 O prazo máximo para atendimento e reparos será de 30 dias contados a partir da solicitação da Contratante;

5.5.2.6 Durante o prazo da garantia, qualquer substituição de peça, reparo, adequação, programação, reprogramação, *recall* ou modificação dos equipamentos deverão ser realizadas às expensas da CONTRATADA;

5.5.2.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para abertura de chamados:

5.5.2.7.1 Em caso de abertura de um chamado, a CONTRATADA deverá responder à abertura de um chamado em até 3 (três) dias úteis, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade, por descumprimento contratual.

### 6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

#### 6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

##### 6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail [tre-pe.jus.br](mailto:tre-pe.jus.br), dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194.9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

#### 6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
  - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
    - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
  - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

#### 6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- O licitante deve fornecer documentação técnica completa dos equipamentos, incluindo manuais de operação e especificações detalhadas;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo.

#### 6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO	<a href="mailto:gabrielle.severien@tre-pe.jus.br">gabrielle.severien@tre-pe.jus.br</a>	ASCAI	9373
	EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA	<a href="mailto:eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br">eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br</a>	EJE	9445

Fiscal Técnico	----	----	----	----
Fiscal Administrativo	ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	robson.lobes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Fiscal Demandante	JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br adriana.oliveira@tre-pe.jus.br gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br	ASCAI ASCAI EJE EJE	9576 9372 9444 9447

### 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato;
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao fornecedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento do fornecedor (matriz/filial) encarregado da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal;
- Antes de cada pagamento ao fornecedor, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará o fornecedor para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	$(TX/100)/365 \rightarrow$	$I = (6/100)/365 \rightarrow$	<b>I = 0,0001644</b>

### 7.2. Reajuste e Aditamento

#### 7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

#### 7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
  - Devidamente justificado pela unidade gestora;
  - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
  - Quando for viável matematicamente.
- E mais:
  - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

## 8. Informações Complementares

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 9. Anexos

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS doc. 2455645**

**ANEXO II - EXTRATO DAS PESQUISAS COM PREÇOS PÚBLICOS doc. 2455638**

**ANEXO III - FORNECEDORES CONSULTADOS doc. 2455540**

## 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA, Analista Judiciário(a)**, em 03/06/2024, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 03/06/2024, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/06/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 04/06/2024, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2586321** e o código CRC **DB124DF0**.